



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2007



***“Abre crédito especial
para aquisição de
equipamento hospitalar.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$14.000,00(catorze mil reais), com a finalidade de adquirir equipamento hospitalar.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	Fundo Municipal de Saúde - Convênios de Saúde
10 302 0018	Programa de Assistência Básica e Ambulatorial
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
449052	Equipamento e Material Permanente----- ---R\$14.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020101	Manutenção de Gabinete e Secretaria Prefeitura
04 122 0001	Apoio Administrativo
1002	Aquisição de veículo
449052	Equipamento e Material Permanente -----R\$ 14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1677
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2007.

José Ovídio Ferreira
Presidente

Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária